



PR-RR-00013826/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2015 / PORTARIA PRRR Nº 008/2016

ATA DE REUNIÃO EXECUTIVA COM A EMPRESA OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, as quinze horas e trintas minutos, estiveram reunidos na sala do Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Roraima, Anexo II do prédio sede do MPF, localizado na rua General Penha Brasil, nº 1255, Bairro São Francisco, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, representantes da empresa OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA, nas pessoas dos senhores Rodrigo Honório e Carlos Alberto Piccolli, representantes da Procuradoria da República no Estado de Roraima, nas pessoas do Secretário Estadual, senhor Igor José Barbosa Duarte Lopes, do Presidente da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Contrato nº 15/2015 e Coordenador de Administração da PRRR, o Senhor Robson Guimarães Costa, do membro da comissão de fiscalização, senhor Francisco das Chagas Alves, do Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual, senhor Nazareno Nunes Rodrigues, dos Engenheiros e Fiscais Técnicos da Obra, Senhora Tammy Nabilla Souza Cruz e Jardel Pereira de Lira, bem como representantes da Secretária de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria-Geral da República, na pessoa do analista e perito, senhor Oberdan Gonçalves Machado e do Analista em Arquitetura, senhor Cássio Coimbra Diniz, para tratar de assuntos referentes ao final de execução parcial do Contrato nº 15/2015 celebrado com esta Procuradoria que se findará sem sua execução integral por razões de falta de recursos orçamentários para manter a obra em seu plano e ritmo de execução inicialmente pactuada e que com isso iminentemente haverá a necessidade de rescisão amigável do contrato. O Secretário Estadual iniciou a reunião dando as boas vindas a todos e em seguida passou a palavra ao Coordenador de Administração, Robson Guimarães para explanação das seguintes tratativas: 1) Robson explanou os motivos daquela reunião e iniciou a pauta focalizando sobre questões que deveriam serem fechadas nessa reunião, tais como, estabelecimento de prazo para o distrato do contrato, parcelas ainda não fechadas e seus pagamentos condicionados a cumprimento de faltas contratuais relacionadas a atraso e realização de serviços de reparos ou até mesmo que devam ser refeitos, haja vista o que foi realizado não estava a contento e as diretrizes administrativas que devem ser cumpridas para que seja reincidido o contrato e devolvido a garantia contratual; 2) Cássio Coimbra explanou algumas das condicionantes para rescisão do contrato, dando especial atenção aos reparos e nas execuções de etapas fora das normas da construção civil, tal como a execução das calhas e suas impermeabilizações, de forma a evitar armazenagem de águas e criação de piscinas; 3) Jardel Lira explanou questões resolutivas que devem ser observadas pela OIKOS, em especial quanto as mantas de impermeabilização das lajes, no portão frontal do empreendimento e da necessidade de regularização dos caimentos a fim de evitar acumulação de água em pontos sensíveis da construção, exemplificando as constatações feitas in locu no dia de hoje, dia 22 de maio de 2018; 4) Igor Lopes questionou questões que foram objetos de glosa em medições passadas e que se relacionam a execução do pórtico a caixa de reúso de água; 5) Rodrigo Honório explanou o que resta pendente e a empresa faria para sanar; 6) Cássio Coimbra chamou a atenção da fiscalização técnica e da empresa OIKOS quanto ao vazamento que

está ocorrendo nas juntas de dilatação do prédio; 7) Carlos Piccolli informou que apesar das incorreções das mantas de impermeabilizações, a mesma está fazendo a sua função sem que seja preciso regularização do caimento; 8) Cássio Coimbra o pensamento posto por Carlos Piccolli não é aceitável e que o caimento está fora das normas de construção civil, assim como a manta, o que foi reforçado pelo engenheiro Jardel Lira que reforçou que tal questão é indiscutível, pois a manta foi aplicada de forma irregular; 9) Foi proposto pela OIKOS a execução de proteção mecânica nas mantas que não fofaram e também a execução dos caimentos devidos nas normas; 10) Cássio Coimbra disse que deve haver a retirada de toda a manta de proteção, feita regularização e caimento para só então ser feito a aplicação das mantas, pois é dessa maneira que a norma exige que seja feito; 11) Carlos Piccolli propôs solução alternativa sem retirada de toda a manta já aplicada, fazendo a regularização do caimento e execução de piso mais forte, expondo que tal solução se enquadra na garantia que a empresa dará a obra na parte em que ela executar, pois esta se estenderá para além da rescisão contratual, se responsabilizando totalmente por quaisquer problemas que por ventura venham a surgir no futuro por conta dessa solução alternativa; 12) Jardel Lira explanou que quer que seja feito um teste na caixa cheia do reservatório de água construído no roof do prédio do qual Carlos Piccolli apresentou concordância; 13) Cássio Coimbra explanou sobre os perigos e prejuízos na utilização de mão de obra não especializada na execução da manta de proteção impermeabilizante na obra e que não será aceito de forma alguma reincidência de tais questões no curso da obra, em especial pela mesma caminhar para um período de paralisação da obra e esta deve estar bem condicionada a aguardar a retomada dos serviços sem riscos de patologias; 14) Rodrigo Honório, Igor Lopes e Cássio Coimbra falaram sobre a necessidade da regularização mecânica a fim de garantir perfeita impermeabilização de áreas como a do lado sul do auditório; 15) Carlos Piccolli informou que tais questões já estão sendo executados e que inclusive estão medidas nas parcelas 24 e 25; 16) Carlos Piccolli perguntou a SEA se há algo a mais que deva ser feito na obra para garantir que obra fique melhor protegida em sua estrutura já executada durante o período em que ela ficará paralisada; 17) Igor perguntou sobre a medição 24 e do motivo dela ainda não sido realizada e Carlos Piccolli explanou que a mesma ainda não tinha sido fechada em razão de que algumas peças de vidro da fachada envidraçada ainda não ter chegado conforme recorte de paginação que fora corrigido pela empresa sem ônus para a Administração e que este era o motivo da parcela 24 ainda não ter sido medida, propondo ainda a possibilidade de que da referida parcela ser medida parcialmente, retirando da medição apenas os vidros não instalados; 18) Igor Lopes explanou questões correlacionadas a questão levantada por Carlos Piccolli e de como deve ser tratado as medições por preço global face as parcelas previstas no cronograma físico-financeiro, perguntando em seguida dos engenheiros Tammy Nabilla e Jardel Lira o que a empresa havia feito e o que estava realmente instalado; 19) Jardel Lira explanou que está faltando uma faixa inteira de vidros a serem instalados, bem como o acabamento das partes inferiores já instaladas; 20) Carlos Piccolli apresentou justificativa para tal questão e foi indagado por Robson Guimarães que apresentou questões sobre acabamento das áreas de fachadas inferiores e Jardel Lira pontuou que realmente havia muito do acabamento a ser finalizado ainda; 21) Igor Lopes indagou sobre o que está previsto no cronograma e o que está sendo executado; 22) Robson Guimarães lembrou a empresa OIKOS o dever de entregar a medição 24 com todos os atrasos hoje existentes totalmente sanados; 23) Houve cientificação que os efeitos do quinto termo aditivo ao contrato nº 15/2015 trouxe mudanças no projeto e no cronograma e que isso influenciou diretamente em possível diferença entre o que se registra como atraso hoje e o que realmente está atrasado, mas isso é a empresa que deve se pronunciar nos autos de apuração de infração já em instrução, considerando ainda que com a reunião da OIKOS com a SEA em Brasília no mês de dezembro de dois mil e dezoito, ficou ajustado que não haveria execução de ar condicionado e parte elétrica do empreendimento, que mesmo assim acabaram por constar no cronograma físico-financeiro oriundo das mudanças geradas pelo quinto termo aditivo ao contrato em questão; 24) Igor Lopes explanou que tal questão deve ser analisado e demonstrou preocupação com a execução da parte que é ponto forte do quinto termo aditivo, qual seja, alumínio e e pele de vidro, tal questão foi endossado por Robson Guimarães que deixou claro que a execução do contrato estava muito focada na execução

da pele de vidro e os detalhes de fechamento para paralisação da obra e saneamento de atraso na obra estavam sendo deixados em segundo plano e que isso não pode ocorrer; 25) Carlos Piccolli novamente perguntou o que mais a OIKOS pode fazer para que todas essas questões possam ser sanadas e que a obra paralise em um estado que garanta total integridade estrutural, levando Oberdan Machado a pontuar de forma clara, várias questões pontuais que devem ser observadas pela empresa OIKOS para que se garanta a paralisação da obra da melhor forma possível; 26) Igor Lopes perguntou aos representantes da empresa OIKOS e a fiscalização técnica da obra, quais os valores e disciplinas devem, com certeza, serem executadas, haja vista que deve haver certeza de quanto do orçamento será executado de forma que não haja sobras e se será necessário alguma complementação do que já está previsto para garantir o pagamento até o distrato; 27) Igor Lopes perguntou ainda sobre o percentual incompleto sobre o aterro e Jardel Lira e Rodrigo Honório explanaram que refere-se ao aterro externo, motivo do mesmo estar com execução incompleta no cronograma; 28) Oberdan Machado questionou os representantes da empresa quanto a execução das caixas da casa de máquinas e do reservatório de reúso de água, e a empresa disse que não executaria sob justificativa de que daria muito trabalho; 29) Robson Guimarães contra argumentou com os representantes da empresa OIKOS a questão de não executar as caixas da casa de máquinas e do reservatório de reúso, já que estava acertado que a empresa executaria, tanto que tal questão ficou arrolada ao quinto termo aditivo e se assim não fosse, sequer deveria ter sido objeto do acréscimo feito no aditivo contratual e como a empresa firmou convicção de que executaria, foi gerada uma boa fé resguardada pelas obrigações pactuadas, e o senhor Carlos Piccolli e o senhor Rodrigo Honório concordaram em dar cumprimento ao que ficou acertado, isto é, que iram executar as caixas da casa de máquinas e do reservatório de reúso, não havendo pendência em tal questão na entrega parcial da obra, sendo reforçado pelo senhor Nazareno Nunes que esta questão a nível contratual seria tida como inexecução contratual dolosa e suas repercussões vão além de mera advertência e multa e em seguida Igor Lopes endossou o mesmo ponto de vista posto sobre a questão; 30) Foi levantado pelo senhor Rodrigo Honório a questão do As Built do que será entrega da obra, e que a empresa tem dúvidas quanto ao executado sem alterações no projeto pelo projetista Rocha, pois a empresa não poderia assinar tais alterações, mas Oberdan Machado deixou claro que todas as alterações feitas foram feitas sob vista da SEA e emitida ART e isso era resguardo legal para tais questões, devendo a empresa confeccionar o As Built nos moldes avançados no Edital de Licitação, no contrato formado e no caderno de Especificações da obra; 31) Carlos Piccolli solicitou a possibilidade de haver uma vigésima sexta parcela, com nova alteração do cronograma contratual, e Igor Lopes refutou tal possibilidade explanando razões de ordem técnica e administrativa já arrazoadas no curso da reunião e de que tal questão seria como diluir possível atraso na obra de forma que ela inexistia e favoreça a empresa, algo que gestor público nenhum pode fazer; 32) Carlos Piccolli questionou que nesse caso de impossibilidade de não haver uma vigésima sexta medição, precisará de mais tempo para entregar a obra, que no caso seria finalizado até trinta de junho de dois mil e dezoito; 33) Nazareno Nunes explanou que não há problema nesse caso, pois a empresa apesar de configurar atraso, pode alongar a execução do que ela tem que fazer dentro da própria parcela de medição da vigésima quinta parcela; 34) Carlos Piccolli informou que a empresa não sobrevive sem faturar a vigésima quarta medição e ter que aguardar ainda até a finalização de cem por cento da parcela, pois como neste final da obra já há tudo comprado e disponível para execução, há também a necessidade de pagar o que a empresa comprou; 35) Igor Lopes explanou que há possibilidade de medição do que foi executado, mesmo que não haja cem por cento da execução da parcela, devendo a empresa arcar com a responsabilização do atraso do que não foi executado; 36) Carlos Piccolli sob alicerce do que foi tratado na presente reunião, estimou a data de quinze de julho de dois mil e dezoito para o distrato do contrato nº 15/2015; 37) Igor Lopes e Jardel Lira lembraram aos representantes da empresa OIKOS da necessidade de fechamento lateral sul do auditório que fecha na viga balanço e que a área exposta na lateral externa, deve ser impermeabilizada; foi fixado a data de vinte e seis de junho de dois mil e dezoito como data de nova reunião com representante da OIKOS, da SEA/PGR e PRRR. Sem haver mais nenhuma consideração por parte dos presentes, o Presidente da Comissão de Supervisão e Fiscalização fez as considerações finais juntamente com o

engenheiro Oberdan Machado acerca dos pontos discutidos e encerrou-se a reunião as dezesseis horas e dez minutos. Eu, Robson Guimarães Costa, lavrei esta Ata que está assinada eletronicamente por mim e pelos representantes do Ministério Público Federal e da Secretária de Engenharia e Arquitetura da Procuradoria-Geral da República e encaminhado aos demais presentes na reunião para ciência e registro, bem como o aqui expresso se encontra gravado em áudio e disponível no servidor da Procuradoria da República no Estado de Roraima na pasta G:\Comissoes Provisorias\Comissão de Fiscalização Obra Sede\1-PAUTAS E ATAS DE REUNIÕES\2-ATAS\Reunião com empresa OIKOS - Dia 22.05.2018 (Audio e ATA) a qualquer interessado.

Robson Guimarães Costa
Coordenador de Administração
Presidente da Comissão de Fiscalização
PROCURADORIA DA REPÚBLICA / RR

Tammy Nabilla Souza Cruz
Eng. e Membro da Comissão Fiscalização
PROCURADORIA DA REPÚBLICA / RR

Jardel Pereira de Lira
Eng. e Membro da Comissão Fiscalização
PROCURADORIA DA REPÚBLICA / RR

Francisco das Chagas Alves
Membro da Comissão Fiscalização
PROCURADORIA DA REPÚBLICA / RR

Nazareno Nunes Rodrigues
Representante MPF/Chefe da SECGC
PROCURADORIA DA REPÚBLICA / RR

Igor José Barbosa Duarte Lopes
Representante MPF/Secretário Estadual
PROCURADORIA DA REPÚBLICA / RR

Cássio Coimbra Diniz
Representante/SEA/PGR

Oberdan Gonçalves Machado
Engenheiro/Perito
SEA/PGR

Carlos Alberto Piccolli
Representante OIKOS CONSTRUÇÕES

Rodrigo Honório
ENG. OIKOS CONSTRUÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-RR-00013826/2018 ATA**

Signatário(a): **JARDEL PEREIRA DE LIRA**

Data e Hora: **29/05/2018 11:26:31**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**

Data e Hora: **28/05/2018 11:56:57**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **OBERDAN GONCALVES MACHADO**

Data e Hora: **28/05/2018 14:43:02**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBSON GUIMARAES COSTA**

Data e Hora: **25/05/2018 18:26:16**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CASSIO COIMBRA DINIZ**

Data e Hora: **29/05/2018 09:49:14**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NAZARENO NUNES RODRIGUES**

Data e Hora: **25/05/2018 18:32:29**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **IGOR JOSE BARBOSA DUARTE LOPES**

Data e Hora: **04/06/2018 14:45:38**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **TAMMY NABILLA SOUSA CRUZ**

Data e Hora: **29/05/2018 11:01:49**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 680168CD.34CBCD71.F2A0822E.25B42E06